



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.872/98 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

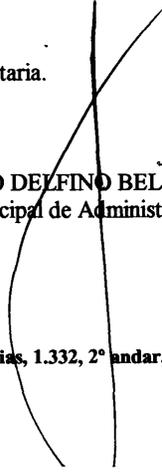
**Artigo 1º ) - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO - "APTIDÃO", com sede à Ladeira Padre Felipe, nº 2.330, Centro, neste Município, com o Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 04, em 16 de Dezembro de 1.997, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.**

**Artigo 2º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pirassununga, 05 de fevereiro de 1.998.

  
**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26